

Proposta n.º JF 197/2020

Aquisição de serviços para pintura e reparação da sala 57 da Escola Secundária Matias Aires para implementação do projeto "Sala do Futuro" no âmbito da Medida 2 do PAQUE

Considerando que o Município de Sintra delegou nas Juntas de Freguesia a responsabilidade para a execução das pequenas obras de reparação tipificada a efetuar nos equipamentos escolares cuja manutenção é sua responsabilidade;

Considerando que **Programa de Apoio à Qualidade nas Escolas (PAQUE)** tem como objetivo dar resposta a algumas das necessidades de financiamento e de apoio técnico-pedagógico, que potenciem a concretização de atividades programadas no âmbito das Orientações Curriculares relativas à educação pré-escolar e das áreas disciplinares definidas nos Currículos Nacionais dos diferentes níveis de ensino, bem como nas suas áreas;

Considerando que o Agrupamento de Escolas Agualva e Mira Sintra através do apoio da Câmara Municipal de Sintra, realizou a aquisição de equipamento a fim de proceder à transformação da sala 57 da Escola Secundária Matias Aires na "Sala do Futuro", enquadrando-se na Medida 2 - Apoio à Diversificação da Oferta Educativa no 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário da rede pública (cursos profissionais ou com vertente profissionalizante);

Considerando que a sala 57 localizada na Escola Secundária Matias Aires, necessita de ser reparada e pintada, a fim de serem colocados os equipamentos;

Considerando que foram consultadas 5 (cinco) empresas para a pintura e reparação da sala 57 da Escola Secundária Matias Aires;

Considerando que apenas 2 (duas) empresas apresentaram orçamento, sendo que a empresa que apresentou o orçamento mais baixo foi a empresa **Clarimotivo - Construção Civil, Unipessoal Lda**, no montante de €1.062,00 (mil e sessenta e dois euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a presente aquisição encontra-se identificada com o código CPV nº 50000000-5 Serviços de reparação e manutenção;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Miras Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação:

- Da prestação de serviços à empresa **Clarimotivo - Construção Civil, Unipessoal Lda**, no âmbito da reparação e pintura da Sala 57, da Escola Secundária Matias Aires, nos termos do nº 1 do artigo 36º do CCP, com recurso ao ajuste direto, nos termos do artigo 128º, do Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto, pelo montante de €1.062,00 (mil e sessenta e dois euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o montante global de €1.306,26 (mil trezentos e seis euros e vinte e seis cêntimos).

Agualva-Cacém, 23 de dezembro de 2020.

A Vogal



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 197/2020

Aquisição de serviços para pintura e reparação da sala 57 da Escola Secundária Matias Aires para implementação do projeto "Sala do Futuro" no âmbito da Medida 2 do PAQUE

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.12.28 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____